



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.979, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO RESTAURAÇÃO COM AMOR E
ARTE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto Restauração com Amor e Arte, entidade filantrópica, com sede na Rua Emílio Santa Rosa, Loja 4-Litorâneo, Maragogi, Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.291.115/0002-75.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de janeiro de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 24.01.2018.